

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, para melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Assessoria especial da Presidência
Objeto	Contratação de projetos de Engenharia para reforma da sede
N.º do Processo	COREN-RO n.º 238/GAB/2023-Contratação de empresa especializada de serviços de projetos de engenharia

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Leis federais 14133/21, 13429/2017, decreto n.º 9507/2018, portaria MPOG 443/2018, instrução normativa 05/2017. Decisão Coren RO n.º 44/2002

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Coren-RO necessita fazer uma ampliação e melhor adequação da sua sede para poder melhor atender ao público de enfermagem e também para atender a demandas internas de suas áreas de trabalho tanto quanto a efetividade do uso do espaço como no atendimento de normas prediais de acessibilidade.

A contratação será de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar/anteprojeto, projeto básico, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e ampliação da sede do Coren-RO.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN

Objetivo estratégico: Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional de Enfermagem-RO.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

A contratação tem como objeto uma atividade de escopo cujo objeto se encerrará com a entrega dos trabalhos e posteriormente com o acompanhamento da evolução da obra conforme normas do CREA.

7. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

3 meses

8. SUSTENTABILIDADE:

A empresa, em suas atividades, estará vinculada por força de contrato a executar as suas atividades conforme a legislação ambiental.

8.1. Transição Contratual:

Não haverá a necessidade de transição contratual.

8.2. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos levantados em estudo fazem parte de um grupo de serviços profissionais comuns no mercado, o que não deve trazer dificuldades à ampla concorrência.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Und	Quantidade

01	Levantamento planialtimétrico com RTK	323,85	M2
02	Ensaio SPT com profundidade mínima de 10 metros em cada furo e laudo geotécnico.	3	UND
03	Levantamento aerofotogramétrico com nuvem de pontos	1.180,79	M2
04	Revisão de projeto executivo de arquitetura em BIM (LOD mínimo 400)	913,49	M2
05	Renderização de maquete eletrônica em imagem, com resolução mínima em 4K	5	UND
06	Renderização de maquete eletrônica em vídeo, com tempo mínimo de 60 segundos e resolução mínima em 4K	1	UND
07	Projeto arquitetônico de As built em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
08	Projeto estrutural em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
09	Projeto de instalações elétricas em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
10	Projeto de energia fotovoltaica em BIM (LOD mínimo 300)	294,82	M2
11	Projeto de instalações de telefonia e lógica em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
12	Projeto de instalações hidrossanitárias em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
13	Projeto de drenagem e reaproveitamento de águas pluviais em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
14	Projeto de segurança e monitoramento de CFTV em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
15	Projeto de AVAC em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
16	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2
17	Projeto de paisagismo em BIM (LOD mínimo 300)	323,85	M2
18	Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro	913,49	M2

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O descritivo da contratação teve como base contratações feitas pelo Coren/RO. Os serviços de apoio operacional se enquadram como serviços comuns.

O tipo de solução a contratar: empresa especializada em fornecimento de serviços de confecção de projetos de engenharia guarda estrita relação com o formato de contratação feita no mercado.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preço se baseiam nos custos de mercado de serviços técnicos de engenharia.

O custo estimado é de R\$ 50.000.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TODO

tem	Descrição	Und	Quantidade	Prazo
01	Levantamento planialtimétrico com RTK	323,85	M2	15 dias
02	Ensaio SPT com profundidade mínima de 10 metros em cada furo e laudo geotécnico.	3	UND	15 dias
03	Levantamento aerofotogramétrico com nuvem de pontos	1.180,79	M2	30 dias
04	Revisão de projeto executivo de arquitetura em BIM (LOD mínimo 400)	913,49	M2	40 dias

05	Renderização de maquete eletrônica em imagem, com resolução mínima em 4K	5	UND	20 dias
06	Renderização de maquete eletrônica em vídeo, com tempo mínimo de 60 segundos e resolução mínima em 4K	1	UND	40 dias
07	Projeto arquitetônico de As built em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	40 dias
08	Projeto estrutural em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	50 dias
09	Projeto de instalações elétricas em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	40 dias
10	Projeto de energia fotovoltaica em BIM (LOD mínimo 300)	294,82	M2	40 dias
11	Projeto de instalações de telefonia e lógica em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	40 dias
12	Projeto de instalações hidrossanitárias em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	40 dias
13	Projeto de drenagem e reaproveitamento de águas pluviais em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	40 dias
14	Projeto de segurança e monitoramento de CFTV em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	40 dias
15	Projeto de AVAC em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	40 dias
16	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico em BIM (LOD mínimo 300)	913,49	M2	45 dias
17	Projeto de paisagismo em BIM (LOD mínimo 300)	323,85	M2	40 dias
18	Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro	913,49	M2	40 dias

Os prazos de entrega de projetos podem ser prorrogados por igual período com pedido da empresa e autorização do Coren - RO.

A empresa deve entregar todos os projetos conforme a legislação de obras do município de Porto Velho – Rondônia e de acordo com o projeto arquitetônico aprovado e fornecido pelo Coren - RO.

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA deverão observar as normas de arquitetura, acessibilidade, engenharia e de segurança para cada tipo de projeto conforme legislação aplicável.

A CONTRATADA deve elaborar e fornecer a Contratante todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, contemplando todos os itens enumerados neste Termo de Referência, de forma que assegure a viabilidade do empreendimento, fornecendo o custo da construção, reforma, ampliação ou adequação, a definição dos métodos e dos prazos de execução por meio das seguintes etapas e produtos a serem entregues:

Estudos Topográficos e Geotécnicos: Quando necessário, deverá ser realizado levantamento topográfico e estudo geotécnico do terreno a ser edificado.

O estudo preliminar deve ser complementado contemplando todas as melhorias nas configurações iniciais da solução arquitetônica proposta, considerando as principais exigências do programa de necessidades, sendo composto por um conjunto de documentos técnicos para entendimento das soluções aplicadas, já com as premissas do projeto de interiores.

O projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles.

A compatibilização dos projetos antes da entrega deve ser sanada com a verificação de interferência entre disciplinas, dentro da plataforma BIM, em que sejam projetados, analisados e compatibilizados projetos estruturais, de elétrica, hidráulica e de mecânica predial, dentre outros.

Legalização dos Projetos: Os projetos deverão ser aprovados pelos respectivos órgãos competentes municipais e estaduais, conforme exigências legais (Conselhos de Engenharia e Arquitetura; Prefeitura Municipal; Corpo de Bombeiros; Concessionária de Energia Elétrica Local; e demais Órgãos competentes).

Os orçamentos devem ser confeccionados utilizando-se as bases oficiais para obras públicas, tais como SINAPI e SICRO e em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário ou outro mais atual.

Caso o Orçamento Executivo possua itens que não constem nas tabelas SINAPI e SICRO, a CONTRATADA deverá utilizar composição própria, apresentando juntamente com estas, obrigatoriamente, 3 (três) cotações de mercado para cada insumo ou serviço constantes nestas composições, de acordo com o que preconiza a Lei de Licitações, com consulta direta aos fornecedores locais, principalmente constantes na Faixa "A" da Curva ABC.

O orçamento detalhado do custo global dos serviços deverá apresentar a composição do BDI utilizado, destacando que o BDI para Material e Mão-de-Obra deve ser distinto de acordo com a incidência do ISSQN (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza).

No BDI utilizado deve ser observado nos custos financeiros as taxas de juros vigentes no mercado, considerando o cenário econômico mais atual possível.

Quando solicitada, a empresa, através de seu representante, deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias às instalações no endereço especificado na solicitação, para discussão do objeto junto à Contratante.

A empresa contratada deverá visitar o local do empreendimento, com comprovação através da emissão de "Relatório" de conhecimento da situação existente do local onde serão executados os serviços, ficando ciente das condições do empreendimento antes do desenvolvimento do projeto

A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE informações acerca das necessidades mínimas a serem contempladas pelos projetos, e a partir deste documento, construirá o Estudo Preliminar próprio, qual servirá de ponto de partida para desenvolvimento dos demais projetos;

A CONTRATADA deverá realizar reuniões periódicas durante as fases de elaboração do anteprojeto, Projeto Básico e complementares, em quantidade necessária para atendimento dos prazos acordados e prover a entrega do objeto com a qualidade esperada pela CONTRATANTE;

Revisão do projeto arquitetônico básico/ urbanístico: a) Detalhes de piso, parede e forro; b) Detalhes de elementos construtivos; c) Projeto de acessibilidade; d) Projeto de comunicação visual; e) Projeto de desenho urbano, sinalização viária e estacionamento; f) Projeto de conforto ambiental (acústico, lumínico e térmico); g) Projeto de arquitetura de interiores; h) Projeto de paisagismo.

Projeto estrutural: a) Formas de fundações, lajes, vigas e pilares; b) Armaduras de fundações, lajes, vigas e pilares; c) Locação de fundações, lajes, vigas e pilares; d) Memorial descritivo.

Projeto de instalações elétricas, de baixa e alta tensão: a) Planta baixa com indicação dos pontos de comando e de utilização; b) Projeto de rede estabilizada em separado; c) Projeto de refrigeração; d) Quadros; e) Diagrama multifilar; f) Esquemático matriz e vertical; g) Projeto de Proteção contra descargas atmosféricas – SPDA; h) Memorial descritivo; i) Rede de alta tensão para alimentação das unidades instaladas na área; j) Análise de Demanda junto com a Concessionária de distribuição de energia elétrica; k) Subestações abaixadoras que atenda às unidades instaladas; l) Iluminação externa; m) Planta baixa e detalhes; n) Memorial descritivo.

Projeto de instalações telefônicas e lógica: a) Planta baixa com indicação dos pontos de utilização e concentração; b) Disposição dos equipamentos nos armários de telecomunicações (racks) c) Ponto de Entrada da Concessionária/prestador serviços telecomunicações d) Localização das salas de equipamentos e racks; e) Memorial descritivo.

Projeto hidrossanitário: a) Planta baixa com indicação de tubulações e pontos de utilização; b) Esquema isométrico; c) Projeto do sistema final de esgotos e tratamento; d) Memorial descritivo. 7.11.8. Projeto de drenagem de águas pluviais: a) Planta de cobertura com indicação de quedas, calhas, tubos de queda; b) Detalhes de interligação à rede de drenagem existente (pública); c) Planta baixa da rede de drenagem; d) Detalhes de PV, bocas de lobos e outros elementos; e) Memorial descritivo.

Projeto de prevenção e combate a incêndio: a) Planta baixa com indicação de tubulações, reservatórios, hidrantes, extintores; b) Memória de cálculo da tubulação e tratamento; c) Projeto de sinalização com as rotas de fuga e saídas de emergência; d) Adequação do projeto arquitetônico à NBR 9077; e) Memorial descritivo.

Projeto de segurança eletrônica e monitoramento: a) Planta baixa com locação de sensores, câmeras e outros dispositivos; b) Memorial descritivo do funcionamento do sistema; c) Manual de operação do sistema.

Projeto de Unidade de Geração Fotovoltaica: a) Relatório de dimensionamento; b) Memórias de cálculo; c) Diagrama unifilar e trifilar do SFCR; d) Especificações gerais dos arranjos; e) Desenhos de layout dos arranjos; f) Número de módulos por string; g) Número de strings; h) Tipo de cabo utilizado na string, seção e comprimento; i) Especificação dos dispositivos de proteção contra sobretensão; j) Sistema de aterramento e proteção de sobretensão; k) Especificações técnicas de materiais e equipamentos

Orçamento: a) Planilha analítica de todos os projetos; b) Planilha sintética de todos os projetos; c) Composições; d) Cronograma físico-financeiro; e) Curva ABC de insumos e de serviços; f) Caderno de encargos/ Especificações técnicas da ABNT; g) Memórias de cálculo referentes ao dimensionamento dos serviços e levantamento de quantitativos

Projeto arquitetônico - As Built: a) Realizar levantamento total da construção, incluindo área interna e fachada. Além das dimensões, medidas geométricas, estrutura e esquadrias, detalhamento dos materiais das vedações, cobertura, telhado,

parede, forros e revestimentos. Conforme a ABNT NBR 14.645:2005 – Elaboração do como construído (as built) para edificações, fixa os procedimentos a serem adotados na execução do As Built de uma obra.

Todos os projetos deverão obedecer às padronizações das NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT relacionadas a apresentação de desenho técnico. Na execução dos projetos serão obedecidas todas as leis de postura, normas gerais e disposições transitórias relativas à elaboração de projetos, inclusive quanto aos aspectos de acessibilidade constantes na NBR 9050.

Para aprovação dos Projetos a contratada deverá submeter aos seguintes Órgãos: a) Prefeitura do Município, para emissão do documento de Viabilidade e/ou Aprovação de Projeto, conforme o caso; b) Secretaria do Município ou do Estado, para emissão da Licença Ambiental, caso haja necessidade; c) Secretaria do Município ou do Estado, para aprovação do Relatório de Impacto de Vizinhança e Relatório Impacto de Trânsito, caso haja necessidade; d) Concessionária de serviço de Saneamento para emissão de documento de aprovação dos projetos hidrossanitários, caso haja necessidade; e) Corpo de Bombeiros, para emissão de Alvará do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio; f) Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica para emissão de documento de aprovação dos Projetos elétricos, caso haja necessidade. g) Os Projetos de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA), independentemente de ser utilizado, deverão ser apresentados a Contratante o parecer justificando sua utilização ou não, embasado nos cálculos estabelecidos pela NBR 5419. h) As unidades de geração fotovoltaica a serem projetadas serão constituídas a partir do dimensionamento da capacidade de geração de cada prédio, considerando as limitações de área para instalação de painéis e das limitações contratuais com a concessionária de energia, considerando os regimes tarifários e potências disponibilizadas (demanda contratada).

Ainda, deve ser elaborada toda documentação necessária para emissão de licença de obras e alvará de construção para reforma e ampliação da sede do Conselho Regional de Rondônia, incluindo:

1. O requerimento padrão;
2. Certidões negativas e cartoriais necessárias conforme a legislação;
3. Despachante junto à Secretaria responsável do município de Porto Velho - RO;
4. 1 arquivo eletrônico em plataforma CAD (com extensão DWG) dos projetos, conforme art. 19, incisos III, IV da LC 560/2014 e atualizações posteriores;
5. Revisão do projeto arquitetônico para adequação conforme código de obras do município, incluso arquivo e cópias para obtenção da licença;
6. Elaboração dos projetos elétrico, sanitário, estrutural, hidráulico e executivo compatíveis com o projeto arquitetônico apresentado pelo Regional;
7. Elaboração de projetos auxiliares necessários para execução da obra;
8. Cópias das anotações de responsabilidades técnicas - ART ou RRT, autenticadas pelo respectivo Conselho, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos elétrico, sanitário, estrutural, hidráulico e executivo. (O Regional já deve ter a RRT do Arquitetônico).
9. Memorial descritivo da obra assinado pelo responsável técnico com a indicação obrigatória do uso e natureza do imóvel, conforme modelo do Anexo III da pertinente instrução normativa e posteriores atualizações
10. Três jogos de projetos arquitetônico conforme o código de obras devidamente assinados;
11. Três jogos de projetos de acessibilidade, de acordo com o decreto federal 5296/2004, inclusive NBR 9050, devidamente assinados;
12. Requerimento, trâmite e obtenção das licenças ambiental de instalação, de impacto de trânsito, mobilidade e transporte, de aprovação de projeto contra incêndio e pânico do corpo de bombeiros, da declaração de conformidade sanitária emitida pela vigilância sanitária e demais licenças que se fizerem necessárias (DNIT, IPHAN etc);
13. O serviço deve cobrir todas as taxas e emolumentos envolvidos para obtenção da licença de obras e alvará.
14. Assessoramento dos projetistas após a entrega dos projetos e da licença de obras, inclusive para auxiliar na formulação da contratação de execução da obra.

Os requisitos mínimos esperados para elaboração dos projetos são: a) Oferecer Solidez e Segurança; b) Não causar impacto ambiental danoso, buscar soluções mitigadoras de problemas ambientais. Os projetos devem visar à sustentabilidade e atender aos critérios do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU; c) Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra; d) Aplicação dos conceitos em Ergonomia; e) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica; f) Facilidade na execução, conservação e operação; g) As definições de projetos buscarão sempre soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção; h) Os projetos deverão obedecer às especificações fornecidas Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, as Normas atinentes da ABNT e ter aprovação pelos órgãos competentes; i) Os projetos deverão prever ampliações na construção e nas instalações.

Os direitos patrimoniais deverão ser cedidos, por documento próprio, pelo(s) autor(es) dos projetos conforme a legislação pertinente.

Havendo necessidade de alteração dos projetos contratados, a Administração poderá optar a contratar terceiro habilitado para proceder às alterações necessárias e/ou atualização deles, entretanto, o terceiro se responsabiliza pelas alterações introduzidas, eximindo o autor original de tal responsabilidade.

Uma vez cedidos os direitos patrimoniais dos projetos ao CONTRATANTE, a instituição poderá replicá-los de acordo com sua conveniência, de forma parcial ou integral, sem que isto repercuta em ônus financeiro à mesma advindos de possíveis reivindicações do(s) autores.

13. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Acreditamos que não seja necessário o parcelamento da solução, pois se trata de contratação com quantitativos pequenos e com os serviços para uma mesma localidade.

14. **RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Com essa contratação acreditamos que haverá otimização e viabilização da futura contratação de empresa para reforma da sede do Coren-RO.

15. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN**

Não há necessidade de outras alterações no ambiente.

16. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Com essa contratação, não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

17. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(x) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Porque a contratação se baseia em outras contratações do mesmo objeto que foram frutíferas e também por se tratar de objeto de contratação comum na Administração pública.

18. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

19. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Adir Oliveira dos Santos	Laeson Pedrosa M. de luna	Cristina Soares Nascimento
Matrícula Nº 127	Matricula Nº 164	Matrícula Nº 4

20. **AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADIR OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr. 127, Assessor Especial da Presidência**, em 28/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA SOARES NASCIMENTO - Matr. 04, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 28/05/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA - Matr. 164, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro**, em 28/05/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA AMORIM DA MOTA CRUZ - Matr. 03, Chefe do Setor de Dívida Ativa**, em 29/05/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297771** e o código CRC **B0B12A4E**.